## ilet Cuirwia

4 1º COGILAÇÃO: o que é cogitar? É pensar, é cogitar uma ideia.
é a fase em que o agente imagina formas de realizar
determinado crime, é aquilo que passa na cabeça do agente.
e chamamos de uma fase interna, porque ainda não foi externado.
é uma fase não punível, não interessa para o Pireito Penal, não
é um forto típico e antisurídico.
Não é punível aquilo que é interno ao indivíduo, o pensamento não é
punível
ω 2º γραγαραίος εão os meios, local, hora, maneira, eτc.  não há uma Tipificação para a preparação.
o não é punível
e é uma fase externa, e mesmo assim não é punível
• Será punível se essa preparação em si sá for um crime, porque ness
caso haverá tipificação.
@beatriznamiestudies
LA 3º EXECUÇÃO: Quando se trata da execução é uma agressão
do bem Jurídico.
É o momento em que o agente vai efetivamente roubar, furtar, mat
causar um dano. vou ter uma vítima daquilo que cogitei na 1º fase.
$\bullet$ execução = ação
b É uma fase externa
Consumado: art. 14, I
TENTADO: art. 14, II
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·